



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.069, de 31 de agosto de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.044, de 22 de agosto de 1.994,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais), suplementar à seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2.001	- Câmara Municipal - Corpo Legislativo e Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	50,00
0301 0307021.2.004	- Serviços de Administração - Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	500,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviços de Saúde- Ensino Fundamental	
	3111 - Pessoal Civil	5.200,00
	3113 - Obrigações Patronais	1.300,00
0502 0841185.2.010	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Creches	
	3111 - Pessoal Civil	700,00
0503 1375428.2.004	- Educação e Serviços de Saúde- Assistência Médica e Sanitária	
	3111 - Pessoal Civil	3.800,00
	3113 - Obrigações Patronais	100,00
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais -SERM	
	3111 - Pessoal Civil	2.200,00
0602 1376448.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgoto	
	3111 - Pessoal Civil	100,00

D. / .



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

2.

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0603 1691575.2.006	- Serviços Públicos Gerais - Via ção e Conservação	
	3111 - Pessoal Civil	1.200,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos ser viços de finanças	
	3111.- Pessoal Civil	1.800,00
	3113 - Obrigações Patronais	800,00
1582495.2.008	-	
	3251 - Inativos	400,00
		<u>18.150,00</u>

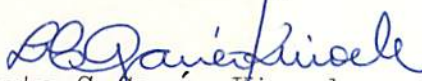
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de agosto de 1.994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete